



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS (GÉNEROS ALIMENTARES)

Entre:

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, representados pela Vice Reitora, Professora Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea e) do n.º 3, do Despacho n.º 487/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, proferido pelo Reitor da Universidade de Coimbra ao abrigo do Despacho n.º 10691/2011, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2011

e

a Firma TERRA MOLHADA - UNIPessoal, LDA, pessoa coletiva número 508760690, com sede na Rua da Escola Velha, 3045-085 S. Martinho Bispo - Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Coimbra AP.23/20081021, representada por Sandra Cristina Ferreira Ribeiro, titular do Bilhete de Identidade número [REDACTED] na qualidade de legal representante, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

1. A decisão de adjudicação tomada a 26 de dezembro de 2013, por Despacho da Vice – Reitora da Universidade de Coimbra, Professora Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, relativa ao procedimento de Concurso Público Internacional, referência CPI01.

2. O ato de aprovação da minuta do contrato de 26 de dezembro de 2013.

E considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental 02.01.06, com o nº de cabimento 2013100189.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, os bens indicados na proposta adjudicada, em Anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

### Cláusula 2.ª

#### Preço contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço indicado no referido Anexo I, no valor total de 10.503,60€, acrescendo IVA à taxa legal no valor de 630,22€, perfazendo um montante de 11.133,82€.

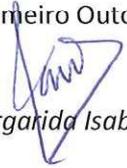
**Cláusula 3.ª**

**Prazo de execução**

Sem prejuízo da possibilidade de prorrogação a que alude o nº 2 da cláusula 10ª do Caderno de Encargos o Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os bens que constituem objeto do presente contrato, no período de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada que constituem, respetivamente, os Anexos II e I do presente contrato.

O presente contrato é lavrado em dois originais, assinados pelas partes aos 06 dias do mês de janeiro do ano 2014.

O Primeiro Outorgante

  
(Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida)

O Segundo Outorgante

  
TERRA MOLHADA UNIP. LDA  
CONT. 508 760 690  
COIMBRA  
(Sandra Cristina Ferreira Ribeiro)  
O GERENTE